



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Resolução nº 26/2010/CESAU de 31.05.2010 que aprova a distribuição dos Recursos FECOP SAÚDE 2010
4. A Expansão e Melhoria da Rede de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
5. A 317ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2010,

RECOMENDA:

1. Aos Conselhos Municipais de Saúde, dos 150 (cento e cinquenta) municípios que receberão os Recursos FECOP SAÚDE 2010 – Expansão e Melhoria da Rede de Unidades Básicas de Saúde – UBSF, o acompanhamento da utilização e gasto, bem como, das obras a que se destinam os recursos liberados.
2. Os recursos no valor de R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seissentos e sessenta reais) destinar-se-ão à construção de UBSF Tipo 1.
3. A liberação dos recursos se dará em 03 (três) parcelas, com início em junho/2010 e término em dezembro/2010:
 - Primeira Parcela: R\$ 62.530,00 (35%)
 - Segunda Parcela: R\$ 58.960,00 (33%)
 - Terceira Parcela: R\$ 57.170,00 (32%)
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto
